



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Soure

1

Terça-feira • 30 de Março de 2021 • Ano • Nº 2051

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Nova Soure publica:

- **Decreto Nº 083/2021, de 30 de Março de 2021** - Deve-se considerar designada, a partir de 01/03/2021, a Sra. Regiana Noronha Pimentel para exercer a Função de Coordenadora/Gestora do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) a nível municipal pelos motivos e razões acima esposadas.

**Com a Imprensa Oficial  
a população sabe as  
ações do gestor.**

MODERNIDADE  
ECONOMIA  
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## Decretos



# Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Nova Soure

### Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 083/2021, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SOURE - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o **DECRETO Nº 7.775, DE 4 DE JULHO DE 2012** este que Regulamenta o art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003, que institui o Programa de Aquisição de Alimentos, e o Capítulo III da Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomear pessoa qualificada para exercer a FUNÇÃO de Coordenador/Gestor do presente programa a nível municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ser este programa executado pelo Município de Nova Soure – BA frente ao momento e situação em que o país e o mundo está enfrentando;

**CONSIDERANDO** o bem-estar e melhoria da qualidade de vida e saúde para as pessoas que serão abraçadas por tal programa no âmbito do município de Nova Soure – BA;

#### DECRETA:

**Art. 1.º** Deve-se considerar designada, a partir de 01/03/2021, a Sra. **REGIANA NORONHA PIMENTEL** para exercer a FUNÇÃO de Coordenadora/Gestora do **Programa de Aquisição de Alimentos** (PAA) a nível municipal pelos motivos e razões acima esposadas.

**Art. 2.º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**, 30 de março de 2021.

**LUÍS CÁSSIO DE SOUZA ANDRADE**  
PREFEITO.